

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA
NO DIA 23 DE MAIO DE 2016, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, e os senhores Vereadores Arminda Maria Sequeira Pereira Rodrigues, em substituição do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, nos termos do artigo 78º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação atual, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, por motivos profissionais.

SECRETARIOU

O Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e quarenta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS - MUNICÍPIA, EM, SA (COD.08)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo, do conteúdo de um ofício, emanado da empresa Município, relativo à apresentação de resultados, por parte da Município, EM, SA, relativo ao ano de 2015.

Deliberação – O Executivo tomou conhecimento.

ATAS E MINUTAS (COD.03)

O Senhor **Presidente da Câmara** começou por informar o Executivo da necessidade de alteração da forma de preparação e elaboração das atas das reuniões da Câmara

Municipal de Lamego, tendo em conta todos os desenvolvimentos ocorridos, sobre essa matéria, nas últimas semanas. Assim, informou que das atas deverá constar, apenas, aquilo que for ditado durante a reunião diretamente para a ata. Isto significa que não será, tal como tem acontecido, distribuída, posteriormente, quer em suporte digital quer em papel, para correção. Ou seja, será lida e corrigida no início da reunião seguinte, tal como determina o regimento e no estrito cumprimento da lei, sendo aprovada ou reprovada com os comentários que forem proferidos.

Replicou o senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes**, afirmando que iria verificar o regimento e as leis para ver se há suporte legal para as afirmações do Senhor Presidente.

Replicou, igualmente, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, referindo que não concorda que não haja, pelo menos, um documento em suporte de papel para se poder verificar a ata antes da sua aprovação.

O senhor **Presidente da Câmara** informou e esclareceu que haverá sempre a disponibilização da minuta da ata em formato digital na agenda dos assuntos da reunião.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** informou que também iria analisar o regimento da Câmara para poder apurar a justificação para a não disponibilização da minuta da ata em suporte de papel.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD 20)

Seguidamente, a senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago** interveio para dar destaque à realização do evento relativo ao Campeonato Nacional de Ténis de Mesa, na categoria de “Cadetes” e “Sub-21”, que decorreu no Pavilhão Multiusos durante o ultimo fim de semana, o qual teve bastante adesão de participantes, a que se juntaram os respetivos familiares. Mais referiu que a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa manifestou interesse em voltar a realizar, em Lamego, esta competição, tendo em conta as condições do Pavilhão Multiusos, dado que se trata de um espaço adequado que reúne as melhores condições, designadamente, no que concerne a iluminação para a prática da modalidade de ténis de mesa.

Referiu, igualmente, no âmbito do Campeonato Nacional do Desporto Escolar, os resultados obtidos pelos atletas da Escola Secundária Latino Coelho, na modalidade Ténis de Mesa Pares e Mistos.

ASSISTENCIA (COD. 56)

A senhora Vereadora **Andrea Sofia Monteiro Santiago** aproveitou, também, para

informar que, no âmbito do projeto Contratos Locais de Desenvolvimento Social - 3G (CLDS - 3G), ocorreu uma conferência no auditório do Hospital de Proximidade de Lamego, que teve bastante adesão e que superou as expectativas.

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

Seguidamente, interveio a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** para referir que gostaria de formular um voto de louvor ao Clube de Voleibol da Escola Secundária de Latino Coelho, pelo título de Campeões Nacionais Escolares de Voleibol e pela classificação honrosa da equipa de ginástica da mesma Escola, estendendo-se o mesmo louvor aos alunos, aos professores e a todos os que promovem o desporto escolar em todo o Agrupamento de Escolas Latino Coelho e que se empenham na motivação dos seus alunos e nas suas atividades pedagógicas.

A este propósito interveio o senhor **Presidente da Câmara** para referir que, naturalmente, todo o executivo se associa a este louvor, salientando que tem sido uma prioridade da política desportiva municipal apoiar as diversas modalidades, entre as quais se destacam as referidas.

FINANÇAS (COD. 27)

Referiu ainda a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, relativamente ao relatório de contas do Município de Lamego, que solicitou ao Senhor Presidente da Câmara a listagem dos pagamentos efetuados referentes à Lamego Convida, após 30/09/2014, até à presente data.

O senhor **Presidente da Câmara** diligenciou, de imediato, o fornecimento da listagem solicitada e informou que essa listagem é a que consta da página 189 do relatório de liquidação da Lamego Convida, sendo que as despesas que foram pagas, após 30/04/2014, são as mesmas despesas que constavam da lista de despesas a pagar até 30/09/2014.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes**, a propósito deste assunto, informou que não concordava com a explicação do senhor Presidente, ficando disponível para demonstrar a sua não concordância.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

Interveio, ainda, a senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** para solicitar cópia do documento de selagem dos elevadores do Centro Multiusos de Lamego, que se encontra no *dossier*. Reiterou que já tinha sido feito esse pedido em sede de reunião do

dia 02/05/2016 e que até há presente data, o documento ainda não foi disponibilizado.

ATAS (COD.03)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, através de um documento em formato de papel apresentou, para registo em ata, as seguintes anotações:

***“Nota 1:** Por ter estado ausente na reunião do passado dia 16 de Maio agradecia o registo do seguinte: Na ata do dia 16 de Maio não aparece justificada a razão da minha ausência à mesma reunião, apesar de eu ter invocado o motivo na comunicação de falta. Assim, desejo que seja vertido hoje em ata que o motivo da minha ausência se deveu a motivos profissionais, dado que:” estive presente numa Auditoria do Programa Eco Escolas ao Agrupamento Dr. José Leite de Vasconcelos de Tarouca, de cujo Conselho Eco Escolas faço parte, não podendo assim estar presente em sede da Reunião do Executivo Camarário”.*

***Nota 2:** Em resposta ao Documento entregue pelo Sr. Presidente na reunião anterior tenho a referir o seguinte: Na folha 1 verso, referente aos pontos 3 e 4: Questiono a autorização de funcionamento como café e esplanada do espaço, que se encontra Já como esplanada evidente e presenciado por todos os transeuntes, com materiais de publicidade explícita (o que vem em contradição com a autorização da esplanada para a Real Gastronomia apresentada na reunião do dia 9 de Maio que se obrigava a matéria! específico por se tratar de uma zona histórica). Assim, agradecia a confirmação de autorização e quem a concedeu, dado que este Executivo, ao que tenho conhecimento não foi consultado e qual o formato de licença daquele espaço.*

Refere o Sr. Presidente que o "Sr. Arquiteto João Guedes Marques está tratar da extração de fumos com uma empresa da especialidade". Então estamos perante uma loja ou um café?

Qual a modalidade em que se insere? Apenas após este esclarecimento se poderá passar a efetivar ali qualquer situação de exploração como café e com a devida autorização camarária, ao que eu entendo.

***Nota 3:** Face à ata de 9 de Maio, dado que não estive presente, como já referi na reunião de 16 de Maio, que foi aprovada na minha ausência e, porque não foram inseridas algumas alterações que enviei à Dra. Mabilde Rosa Pinto Lopes atempadamente agradeço que fique registado nesta ata as minhas observações.*

Período antes da Ordem do Dia

***Referência 1:** A CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14) Abertura da Reunião " O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos*

e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores". Quem declarou aberta a reunião foi o Senhor Vice Presidente, pois o Senhor Presidente deu entrada na reunião pelas 9h50m".

Referencia 2: *Questionado o Senhor Presidente pela vereadora Isolina Guerra do porquê do discurso vertido em ata do dia 11 de Abril, referente ao assunto da Lamego Renova o mesmo referiu que tudo o que está na ata foi dito na reunião exceto os adjetivos que dirigiu aos Vereadores Manuel Ferreira e Jorge Osório. Foi também questionado o Senhor Presidente pelo facto de ter sido mandada retirar a ata de 11/04/2016 pelo senhor Vice-Presidente e ser de novo colocada por ordem do senhor Presidente à revelia do Executivo que tomou a decisão.*

Referência 3: *Face ao assunto Lamego Renova o Senhor Presidente disse ainda "Aceito mandar ao Tribunal de contas, os senhores vereadores é que não querem" Mais acrescentou "o documento já está na IGF e no TC".*

Referência 4: *20-ASSUNTO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL CELEBRADO COM RUI JORGE MONTEIRO, JOSÉ MANUEL MONTEIRO ESTEVES E AFONSO JESUS MONTEIRO: O assunto foi retirado da ordem de trabalhos mas de acordo com indicações já dadas pelo Senhor Presidente em casos semelhantes em reunião anterior foi dito que deveria ser sempre anexa a respetiva justificação para a retirada pelo que este assunto carece dessa justificação como eu acrescentei em ata e não foi aceite.*

Referência 5: *26-ASSUNTO: 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PAM DO ORÇAMENTO 2016: Está omissa a informação dada pelo Sr. Presidente que a transferência de verbas entre Juntas e Associações de Juntas se deveu a "um lapso dos Serviços face às alterações de atribuição de verbas às Juntas de Freguesia " Isolina Guerra"*

*A propósito deste documento, interveio o senhor **Presidente da Câmara**, para responder à senhora Vereadora Isolina Guerra, no que concerne à "referência 5" dizendo que esclareceu, de uma forma cabal, o lapso dos Serviços, afirmando que se tratou de uma confusão entre as expressões "Associação de Freguesias" e "União de Freguesias".*

CAMARA (COD 14)

Seguidamente, interveio o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, informando que as grades de proteção ao muro que caiu na Central de Camionagem, haviam sido, arremessadas para o quintal da casa, criando, com isso, um problema de segurança para quem usa aquele espaço, o qual é de grande circulação de passageiros

Em resposta, o senhor **Presidente da Câmara** informou que o assunto irá ser remetido para os serviços da DASU, para resolução desse problema.

CÂMARA (COD 14)

De seguida o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, solicitou ao senhor Presidente da Câmara um esclarecimento, relativamente à mudança das chaves das instalações do Cais de Bagaúste, questão colocada na reunião anterior.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que essa mudança foi efetuada pela Administração dos Portos do Douro e Leixões, S.A. (APDL), entidade responsável pelo referido cais, que o Município de Lamego não aceitou, em devido tempo, o respetivo contrato/protocolo de exploração. Isso significa que a APDL vai abrir o cais, concessionando-o.

Retorquiu o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, afirmando que essa atitude não é correta, tratando-se de uma falta de respeito institucional, o que só comprova que o Município de Lamego andou a utilizar dinheiro no cais quando podia utilizar para outros fins. Isso só comprova que foi justa a não-aceitação do contrato/protocolo de exploração que nos queriam impor, dadas as despesas que iríamos ter.

Respondeu o senhor **Presidente da Câmara**, informando que o Município de Lamego não pagou nada por aquela obra e que os fundos comunitários que foram utilizados no Cais de Bagaúste faziam parte de um pacote que só estavam destinados para aquele efeito no plano de desenvolvimento turístico do Alto Douro, através da Estrutura Missão Douro. Tal significa que, se esses fundos não fossem utilizados para esse fim, tinham-se perdido.

Finalmente, o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, considerando a aproximação da época balnear, questionou o senhor Presidente da Câmara, se vai haver algum concurso para a exploração das piscinas exteriores.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que não iria haver concurso e que a exploração iria ter que ser feita, diretamente, pelo Município de Lamego.

ORDEM DO DIA

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2016 (COD. 03)

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 16 de maio de 2016, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em

virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por maioria. A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** declarou que se abstém da votação desta ata, dado que, estando ausente, não participou na reunião de 16/05/2016.

02-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE CONJUNTO DE EDIFÍCIOS (COD 42)

REQUERENTE: SANDEMAN & C.^a S.A.

LOCAL DA OBRA: PACHECA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 447/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1348/DOU, de 10/05/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe. Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, sujeito ao cumprimento das regras do PROARC e à apresentação dos projetos de especialidade nos termos do n.º 4, do art.20º, do RJUE.

03-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: HUGO JOÃO RIBEIRO MARAVILHA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DOS CASAIS, ALVELOS, SÉ – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 448/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, de acordo com a informação n.º 1380/DOU, de 12/05/2016, e nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

04-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: NELSON RUI TEIXEIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA RECHECA – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 449/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1362/DOU, de 11/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de construção de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

05-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: ARMANDO DA SILVA COSME

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS, BAIRRO DA PONTE – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 450/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1369/DOU, de 11/05/2016, propondo à Câmara Municipal, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, conforme proposto.

06-ASSUNTO: CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL DE CARVALHO GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: RUA MONSENHOR AUGUSTO FERREIRA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 451/42/2016 do senhor Presidente da Câmara propondo, de acordo com a informação n.º 1379, de 12/05/2016, que a Câmara Municipal atribua à edificação do requerente, o número de polícia 10.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: HELENA CECÍLIA TERTULIANO BASTOS ABREU GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: RUA MACÁRIO DE CASTRO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 452/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1375, de 12/05/2016, propondo que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD. 42)

REQUERENTE: DAVID DA ANUNCIAÇÃO MONTEIRO

LOCAL DA OBRA: RUA DA IGREJA - LALIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 453/42/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, que vem acompanhada da informação n.º 1389, de 12/05/2016, propondo que a Câmara delibere o deferimento das obras de conservação solicitadas, isentas de licenciamento, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, bem como a ocupação da via pública, com os condicionalismos expressos na referida informação.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

09-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: FLAVIO ORLANDO PEREIRA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: PALHAIS DE BAIXO – VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 454/42/2016 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao teor da informação n.º 1355, de 11/05/2016 e dado que o requerente não solicitou a emissão do Alvará de Licença de obras, no prazo de um ano após a notificação, o ato de licenciamento caduca nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

10-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA (COD 42)

REQUERENTE: CRISTIANO PEREIRA GOUVEIA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO REDONDO – PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 455/42/2016 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao teor da informação n.º 1339, de 10/05/2016 e dado que o requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia do interessado, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia ao requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: SARA FILIPA FAUSTINO GONÇALVES

LOCAL DA OBRA: JUVANDES – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 456/42/2016 do senhor Presidente da Câmara referindo que, face ao teor da informação n.º 1349, de 10/05/2016 e dado que a requerente não apresentou os projetos de especialidade, no prazo legal (6 meses + 6 meses de suspensão), o ato que aprovou o projeto de arquitetura caducou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

Sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal, com audiência prévia da interessada, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia à requerente.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

12-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: LEONARDO MARTINS PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA LAMEIRINHA E REGUENGA, MEDELO – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 457/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1363 de 11/05/2016, propondo que a Câmara delibere, a título de projeto de decisão, o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

13-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: JOSÉ ANTÓNIO VARÃO LAGOAÇA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PISCA, SÉ – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 458/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1377 de 12/05/2016, propondo que a Câmara delibere, a título de projeto de decisão, o indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do artigo 121º e 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de licenciamento.

14-ASSUNTO: ELEVADOR INSTALADO NA QUINTA DA BOAVISTA (COD 42)

REQUERENTE: DELFIM DUARTE SANTIAGO

LOCAL: QUINTA DA BOAVISTA – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 459/42/2016 do senhor Presidente da Câmara, que surge na sequência da informação n.º 1358/DOU, de 11/05/2016, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada, a 06/05/2016, para que solicitasse a inspeção periódica do elevador.

Assim, e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe à Câmara Municipal que delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do decreto-lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

Ausente a senhora Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago, por impedimento legal.

15-ASSUNTO: 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PAM DO ORÇAMENTO 2016 (**COD 43**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 460/43/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, referindo que a execução das grandes opções do plano e orçamento para 2016, à semelhança do que tem sido na execução de orçamentos anteriores, sofre várias alterações para fazer face às necessidades e planeamento de despesa de funcionamento e atividades, bem como outras não previstas aquando elaboração do documento.

No excecionado no ponto 8.3.1.3. e no ponto 8.3.1.5. do POCAL, estão referenciadas as contrapartidas que servem de base às alterações orçamentais. Trata-se aqui, por regra, de transferências de dotação entre diferentes rubricas orçamentais sem implicar o aumento do montante total do orçamento de despesa.

São da competência do executivo municipal e não existe qualquer limitação quanto ao número anual de alterações orçamentais que podem ser efetuadas. As alterações orçamentais não afetam o equilíbrio global porque se traduzem em aumentos de dotações de despesa ou receita em algumas rubricas com contrapartida de diminuições ou de anulações de dotações noutras rubricas.

Assim é, proposta a 5ª alteração ao orçamento da despesa e PAM, justificada a necessidade da seguinte despesa:

- 1- Reforço da rubrica de outros bens e serviços, devido a horas de máquina para intervenções na rede viária e de saneamento básico;
- 2- Reforço da rubrica de transferências correntes, destinada aos protocolos com três bandas filarmónicas;

3- Pequenas despesas de manutenção.

Assim, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a quinta alteração ao orçamento que importa de reforços e anulações no montante de 57.600,00€, nos termos da alínea d), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com quatro votos a favor, do senhor Presidente da Câmara, dos senhores Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego”, Arminda Maria Sequeira Pereira Rodrigues, Armínio José Teixeira Mendes e uma abstenção, da senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra**, justificou que se abstém da votação devido ao desconhecimento da verba a atribuir às bandas de música.

16-ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL DA REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL – REPRESENTANTE DA CÂMARA (COD 08)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do teor do e-mail, datado de 13 de maio de 2016, emanado da Rede de Judiarias de Portugal, através do qual enviam a convocatória para a Assembleia Geral extraordinária da referida associação, que terá lugar no dia 31 de maio de 2016, propondo a designação de um representante do Município de Lamego, na Assembleia Geral da Rede de Judiarias de Portugal.

A propósito este assunto o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** levantou algumas dúvidas sobre até onde poderá haver delegação de representação do Município, sugerindo, para isso, e face à legislação em vigor, uma informação dos serviços Jurídicos da Câmara Municipal, de acordo com o CPA ou lei específica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, designar o senhor Presidente da Câmara, como representante do Município de Lamego, na Assembleia Geral da Rede de Judiarias de Portugal.

Mais foi deliberado solicitar informação jurídica que clarifique este assunto, tendo em conta futuras representações.

17-ASSUNTO: CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL CELEBRADO COM RUI JORGE MONTEIRO, JOSÉ MANUEL MONTEIRO ESTEVES E AFONSO DE JESUS MONTEIRO (COD 31)

LOCAL DA OBRA: BLOCO DA FEIRA - LAMEGO

Presente, novamente, à reunião a proposta de deliberação n.º 400/31/2016 do senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Em 22.12.2010, foi celebrado um contrato de arrendamento urbano para fim habitacional com regime de renda apoiada entre o Município de Lamego e Rui Jorge Monteiro, José Manuel Monteiro Esteves e Afonso de Jesus Monteiro, referente à fração urbana identificada pela letra “S”, correspondente ao terceiro piso, primeiro andar, número um, do bloco 1 do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal, sito no Bairro da Feira, freguesia de Almacave, em Lamego, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lamego sob o nº 00985/010393 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Almacave sob o artigo 2203.º.

O valor da renda mensal é de € 70,29 (setenta euros e vinte e nove cêntimos), devendo ser paga do dia 1 ao dia 8 do mês a que diga respeito, na tesouraria da Câmara Municipal de Lamego.

Sucede que o arrendatário não procedeu ao pagamento das rendas respeitantes aos meses de novembro de 2014 a fevereiro de 2016, no valor global de € 516,48.

A 27 de maio de 2014 é aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara a alteração do valor da renda para €32,28 (trinta e dois euros e vinte e oito cêntimos).

Nos termos legais e contratuais outorgados, constitui obrigação do arrendatário pagar a renda no quantitativo, prazo e lugar devidos.

A mora igual ou superior a dois meses no pagamento da renda constitui fundamento de resolução do contrato de arrendamento, conforme estatuído no nº 3 do artigo 1083º do Código Civil.

Pretende este Município proceder à resolução deste contrato de arrendamento, nos termos do artigo 25º da Lei nº81/2014 de 19.12, devendo a habitação ser desocupada e entregue voluntariamente no prazo de 90 dias após a comunicação da decisão. Não o fazendo no prazo indicado poderá a Câmara Municipal ordenar e mandar executar o despejo.”

Assim, propõe à Câmara Municipal que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 81/2014, de 19.12, se digne ordenar a notificação do arrendatário para, querendo, se pronunciar sobre este projeto de decisão.

A propósito deste assunto o senhor Vereador Jorge Osório Guedes Augusto solicitou, novamente, uma informação sobre a situação de pagamentos de todos os espaços pertencentes ao Município, incluindo a publicidade.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

18-ASSUNTO: PEDIDO DE AVERBAMENTO NOME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL (COD 31)

REQUERENTE: MARIA DE LURDES CARDOSO ALMEIDA CARMINDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 461/31/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 1685/2016 dando conhecimento do requerimento de Maria de Lurdes Cardoso de Almeida Carmindo, residente na Quinta de Santo António, lote 32, bloco B, R/C Direito Frente, no sentido de transferir a titularidade do contrato de arrendamento para seu nome, em virtude do óbito de seu marido e primitivo arrendatário. De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do NRAU, “o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário, quando lhe sobreviva cônjuge com residência no locado”, pelo que se afigura legítima a pretensão da requerente.

Mais se informou que nos termos da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, ponderados que foram os rendimentos da requerente, a renda apoiada terá o valor de 49,45€ (quarenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).”

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente, no sentido de proceder ao averbamento para o seu nome.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE AVERBAMENTO NOME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL (COD 31)

REQUERENTE: MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA BOTELHO MENESES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 462/31/2016, do senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:

“Presente a informação n.º 1706/2016 dando conhecimento da pretensão da Senhora D. Marina Meneses, no sentido de que o contrato de arrendamento da habitação que ocupa, sita na Quinta de S. António, lote 33, bloco B, 2.º Esquerdo, cujo titular era o na altura marido, Senhor Pedro Miguel Almeida Meneses, passasse para seu nome em virtude de estar em processo de divórcio motivado em violência doméstica, sobre ela e sobre os filhos, crime pelo qual foi, aliás condenado e pelo qual ainda se encontra a cumprir pena. A requerente foi na altura informada, através do ofício n.º 3581 datado de 28 de março de 2014, que para o efeito pretendido, teria que apresentar declaração assinada pelo arrendatário, onde este manifestasse a sua concordância com a transmissão do arrendamento, ou declaração do tribunal que, de acordo com o artigo n.º 1106 do Código Civil, e tendo em conta a necessidade de cada um, os interesses dos filhos e outros fatores relevantes, decidisse a seu favor o destino da casa de morada de família.

Também o Regulamento de Habitação do Município de Lamego dispõe no artigo 22.º que “obtido o divórcio ou a separação judicial de pessoas e bens, o direito ao arrendamento

transmite-se, por meio de aditamento ao primitivo contrato, a favor do cônjuge do arrendamento, quando haja decisão judicial nesse sentido”.

Tendo presente a sentença de divórcio, em cuja ata de tentativa de conciliação se define que “ a casa de morada de família encontra-se já atribuída à cônjuge mulher, provisoriamente, acordando neste momento que tal regime passe a definitivo”, não há qualquer restrição à transmissão do arrendamento, que se deve efetuar com a maior brevidade possível. Mais informo que, uma vez que a futura arrendatária, auferi a título de RSI, o valor mensal de 167,23, a renda a pagar deve ser no valor de 5,30€ (cinco euros e trinta cêntimos), nos termos da Lei 81/2014 de 19 de dezembro.”

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal que autorize a mudança da titularidade do contrato de arrendamento para o nome de Marina da Conceição Silva Botelho Meneses.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

CONSUMIDORA: TERESA MARIA CORREIA PINA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 463/01/2016, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na qual com fundamento na informação n.º 2082/DASU, de 10 de maio de 2016, propõe à Câmara que seja autorizada a retificação das faturas de água dos meses de dezembro/2015, janeiro/2016, fevereiro/2016, março/2016, abril/2016, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), após retificação, as faturas apresentarão os montantes de 267,34€, 110,39€, 36,53€, 75,59€ e 93,34€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE EDIFÍCIOS (COD 61)

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 464/61/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge na sequência do pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Várzea de Abrunhais, relativamente à atribuição dos nomes de ruas e de números de polícia, propondo à Câmara Municipal, nos termos das alíneas ss) e tt) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da denominação das referidas ruas, bem como a numeração dos edifícios.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

22-ASSUNTO: TOPONÍMIA E NUMERAÇÃO DE EDIFÍCIOS (COD 61)**REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRIM**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 465/61/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge na sequência do pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Ferreirim, relativamente à atribuição dos nomes de ruas e de números de polícia, propondo à Câmara Municipal, nos termos das alíneas ss) e tt) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação da denominação das referidas ruas, bem como a numeração dos edifícios.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA AGRÍCOLA DE LAMEGO (COD 62)**REQUERENTE: APEDOURO – ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS NO DOURO**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 466/62/2016 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que autorize o condicionamento do trânsito e do estacionamento (exceto a moradores), na Rua D. Dinis, na cidade de Lamego, a partir das 07.00h, do dia 23 a 25 de maio de 2016, no âmbito da realização da 1ª edição da Feira Agrícola de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: PARAGEM DO SERVIÇO EXPRESSO NA CENTRAL DE CAMIONAGEM (COD 51)**REQUERENTE: TRANSDEV INTERIOR, S.A.**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 467/51/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge na sequência do pedido efetuado pela empresa Transdev Interior, S.A., datado de 21 de abril de 2016, em que solicita que lhe seja concedida a autorização para parar na Central de Camionagem, para carga e descarga de passageiros, do serviço do Expresso Braga-Covilhã.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 399-F/84, “a localização dos terminais e das paragens intermédias dentro das localidades é da competência das Câmaras Municipais ...”.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal o deferimento da pretensão.

A propósito deste assunto o senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** solicitou informação sobre o pagamento da taxa de utilização da Central de Camionagem (toques)

pelos autocarros que lá chegam, tendo o senhor Presidente da Câmara informando que, efetivamente, estão a ser pagos.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

25-ASSUNTO: PARAGEM DO SERVIÇO EXPRESSO NA CENTRAL DE CAMIONAGEM (COD 51)

REQUERENTE: TRANSDEV INTERIOR, S.A.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 468/51/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que surge na sequência do pedido efetuado pela empresa Transdev Interior, S.A., datado de 21 de abril de 2016, em que solicita que lhe seja concedida a autorização para parar na Central de Camionagem, para carga e descarga de passageiros, do serviço do Expresso Lamego-Porto.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 11 do Decreto-Lei n.º 399-F/84, “a localização dos terminais e das paragens intermédias dentro das localidades é da competência das Câmaras Municipais ...”.

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal o deferimento da pretensão.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017 (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 469/20/2016 do senhor Presidente da Câmara Municipal, que delibere, nos termos do disposto no Decreto – Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, e ao abrigo da alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de aprovar a proposta de Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2016/2017, que nesta ata se considera transcrita e dela fica a fazer parte integrante.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

27-ASSUNTO: MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO NORTE – FEIRA DE SANTA CRUZ (3 DE MAIO) 2016 (COD 52-A)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 470/20/2016 do senhor Presidente da Câmara, que refere que a Feira de Santa Cruz constitui um evento profundamente enraizado na tradição do concelho de Lamego e de toda esta região. Tem vindo ano após ano a afirmar-se como um notável acontecimento cultural e artístico, com forte envolvimento da sociedade civil, onde o cavalo e as atividades a ele ligadas constituem o seu elemento fundamental.

O êxito deve-se em grande parte à participação ativa das pessoas apaixonadas pela arte equestre, bem como das Instituições locais, com destaque para as Juntas e Associações de Freguesias.

Neste sentido, propõe à Câmara Municipal que seja aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Lamego e a Associação de Freguesias do Norte do Município de Lamego, no âmbito da realização da Feira de Santa Cruz (3 de maio) do ano de 2016.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

28-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E LUGARES DE ESTACIONAMENTO TARIFADO NA VIA PÚBLICA EM LAMEGO, ATRAVÉS DE SISTEMAS DE GESTÃO DE ESTACIONAMENTO E PARCÓMETROS" (COD 62)

Presente à reunião o processo relativo ao assunto em epígrafe, tendo o senhor **Presidente da Câmara** explicado que na origem do seu agendamento reside o facto de, não tendo a Câmara Municipal deliberado sobre a aprovação, ou não, do ato de adjudicação, relativamente ao concurso referenciado em epígrafe, limitando-se apenas a tomar conhecimento sobre o teor da informação gabinete jurídico da Câmara Municipal, sobre a análise da legislação da contratação pública com as opções legais para a anulação do concurso, pretende-se, agora, que os senhores Vereadores digam, exatamente, quais os motivos de uma eventual não adjudicação e do seu efetivo enquadramento legal

Interveio o senhor **Vereador Armínio Mendes** para afirmar que deveriam ser os serviços jurídicos da Câmara a redigir o texto com as justificações para a proposta de anulação do concurso e de não adjudicação para ser submetido à aprovação em reunião de câmara. Em seu entendimento, já foi votada e reprovada a proposta de adjudicação do concurso, logo deveria também ter resultado na anulação do concurso.

Respondeu o senhor **Presidente da Câmara**, afirmando que quando foi reprovado o relatório final do júri, tal decisão só teve efeito no próprio relatório, havendo, no entanto, a necessidade de recorrer ao imperativo legal de nova votação e decisão sustentada de não adjudicação do concurso, que os senhores vereadores não podem pensar que uma não decisão, ou uma decisão num determinado sentido, equivale a uma decisão no sentido inverso, ou seja, o facto de não terem aprovado o relatório de adjudicação não significa que tenham "morto" o procedimento. Isto significa, que tem de ser eliminado com uma deliberação específica da Câmara Municipal devidamente fundamentada na lei, por mais simples ou complexa que ela possa ser. É nesse sentido que o assunto é, agora,

submetido à apreciação na agenda desta reunião, propondo aos senhores vereadores a elaboração do texto para a não adjudicação do concurso do estacionamento, que se submete, a votação, dado que os serviços jurídicos já fizeram uma informação com as soluções jurídicas consagradas para a não adjudicação do concurso. Chegados a esse ponto, compete à Câmara Municipal escolher em qual das alíneas se enquadra, legalmente, a não adjudicação do concurso.

Instado a pronunciar-se, em plena da reunião o Técnico Superior do Gabinete Jurídico, Dr. Orlando Nunes, esclareceu que, nesta fase deverá haver lugar a uma deliberação expressa de adjudicação ou de não adjudicação. Decidindo-se pela não adjudicação, terá a mesma de ser enquadrada numa das alíneas prevista no n.º 1, do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tal como também preconiza no n.º 1, do ponto XIX, sobre a égide “Motivos de Não Adjudicação” do Programa de Procedimentos deste concurso. A deliberação de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar ou seja a decisão da abertura do concurso.

Interveio, de seguida, o senhor **Vereador Jorge Osório**, para expressar que, em sua opinião, deveria ser considerada a alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP onde diz o seguinte: “*Circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, o justifiquem.*” Ou seja, é o interesse público que nós invocamos, em reuniões anteriores. No entanto foi este enquadramento que pediu para que o Gabinete Jurídico se pronunciasse. Mais expressou que justifica a sua posição com os mesmos argumentos já expressos, a propósito deste assunto, nas deliberações já anteriormente apresentados aquando da apreciação do relatório do júri do concurso, que nesta ata considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, onde descreve o porquê da invocação do interesse público

É neste contexto, no uso da palavra que, o senhor **Presidente da Câmara** informou que irá votar contra uma eventual proposta ou posição de não adjudicação e que, a verificar-se, irá fazer uma declaração de voto de discordância com tal decisão. Assim sugeriu aos quatro senhores vereadores que pretendem anular o concurso, a apresentarem uma proposta de anulação do concurso com base na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP, considerando que se verificou o “superveniente” interesse público em não adjudicar o concurso.

Interveio de seguida o senhor **Vereador Armínio Mendes** afirmando que irá ser votada a anulação com a apresentação dos fundamentos legais, dado que a concessão deveria ter sido feita até 30 dias após a entrega dos documentos pelos concorrentes. Entende que esta seria uma razão para forçar a anulação do concurso mas, não sendo jurista, deviam

ser os serviços jurídicos da Câmara Municipal a apresentar os fundamentos legais para a anulação do concurso

Replicou o senhor **Presidente da Câmara**, referindo, quanto a este aspeto, que, quando muito, poder-se-ia perguntar aos concorrentes se mantinham as mesmas propostas, acrescentando ainda que não há base legal para anular o concurso e por essa razão irá votar contra essa proposta/posição. Do mesmo modo, repetiu, uma vez mais, que inscreveu este ponto na agenda desta reunião para que os senhores vereadores pudessem fazer a proposta de deliberação de anulação do concurso, questionando-os se pretendiam formular e apresentar essa proposta para ser submetida a votação.

Respondeu o senhor **Vereador Armínio Mendes** para referir que não queria formular nada porque já decidiu sobre esse assunto, aquando da votação da proposta de adjudicação do concurso. Referiu, ainda, que deveria ser o Senhor Presidente a apresentar a proposta.

Respondeu o senhor **Presidente da Câmara**, para afirmar que admitia a possibilidade de apresentar a proposta de não adjudicação, mas, que só a faria, a pedido e solicitação dos senhores vereadores que pretendem a anulação do concurso.

Interveio de seguida o senhor **Vereador Jorge Osório** para referir que já se falou deste assunto em três reuniões, onde sempre manifestou a sua opinião e que nesta ata pretende considerar integralmente transcrita, referindo que já deveria ter sido colocada na plataforma da contratação pública a referência à não adjudicação e anulação do concurso, de forma a que decorra o prazo para que, querendo, qualquer concorrente possa reclamar.

Respondeu o senhor **Presidente da Câmara**, informando ser sua convicção de que iria haver reclamações e pedidos de indemnização, cujas consequências serão explicitadas na sua declaração de voto de anulação, a que acima fez alusão.

Replicou o senhor **Vereador Jorge Osório**, afirmando que se houver indemnizações serão, seguramente, valores muito inferiores aos prejuízos que iriam advir desta concessão, considerando que deve ser o senhor Presidente a apresentar a proposta de não adjudicação.

No uso da palavra o senhor **Presidente da Câmara**, lembrou, uma vez mais, que este concurso foi aberto por este executivo e, como tal, tem de ser este executivo a fundamentar a não adjudicação e a consequente anulação do concurso. Este são os factos. Esta é a deliberação que carece, legalmente, de ser assumida e resolvida por este órgão.

Nesta fase e em jeito de conclusão, após demorada troca de impressões a propósito deste assunto, o senhor **Presidente da Câmara** propôs que o mesmo seja retirado e

volte a uma próxima reunião para decisão, acompanhado de uma proposta de não adjudicação, cuja iniciativa compete aos senhores vereadores, nem que para isso solicitem o apoio do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, considerando não dever ser, ele próprio, o autor da mesma, dado que discorda profundamente dessa decisão, por entender que, a mesma, não tem qualquer suporte legal e é nociva à defesa do interesse público do Município

Interveio a senhora **Vereadora Isolina Guerra** para referir que, da informação disponível relativa a este ponto no suporte digital da agenda, não se consegue vislumbrar qualquer tipo de proposta, sendo que, quem deve apresentar as propostas deve ser o senhor Presidente da Câmara

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o assunto foi colocado desta maneira na agenda para que os senhores vereadores pudessem redigir a proposta de deliberação de não adjudicação do concurso, nos termos legais. Disse, ainda, que as propostas podem ser apresentadas por qualquer vereador, da mesma forma que foram apresentadas as propostas de retirada de competência ao presidente da câmara, da alteração da periodicidade das reuniões de câmara, ou a questão relativa ao representante do Município de Lamego na Resinorte. Os senhores Vereadores têm, por isso, o mesmo direito, e neste caso o dever, de agendar assuntos.

Deliberação: O assunto foi retirado, devendo voltar à reunião para decisão, acompanhado da proposta de não adjudicação, com vista à anulação do concurso, nos termos da lei.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO E CIRCULAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (COD 20)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 470/20/2016 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência do pedido efetuado pela empresa Cryseia - Animação turística e organização de eventos, Lda., datado de 8 de março de 2016, no qual solicitou a renovação da autorização para exploração e circulação do comboio turístico, ao abrigo do Dec. Lei n.º 249/2000 a que se refere o n.º 1 artigo 14.º, e verificados os requisitos previstos nas alíneas de a) a c) do n.º 1 do artigo 13.º, proponho, novamente, à Câmara Municipal que ratifique o meu despacho, datado de 26 de abril de 2016, através do qual autorizei a exploração e circulação do Comboio Turístico, com a matrícula 70-03-SB, pelo período de um ano, à Cryseia - Animação turística e organização de eventos, Lda., nos seguintes circuitos:

Circuito 1- Rua Alexandre Herculano, Av. Visconde Guedes Teixeira, Largo de Camões, Av. Visconde Guedes Teixeira, Av. 5 de Outubro, Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, Rua das Chagas, Rua 28 de Maio, Av. 5 de Outubro, Praça do Comércio, Rua de Almacave, Rua Cândido dos Reis, Av. 5 de Outubro, Av. Dr. Alfredo de Sousa, Rua Alexandre Herculano, Rua Cónego José Pinto Teixeira e Santuário.

Circuito 2- Rua Alexandre Herculano, Av. Visconde Guedes Teixeira, Largo de Camões, Av. Visconde Guedes Teixeira, Av. 5 de Outubro, Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, Av. Das Acácias, Calçada da Guerra e Serra das Meadas (Parque Biológico).

Circuito 3- Rua Alexandre Herculano, Av. Visconde Guedes Teixeira, Largo de Camões, Av. Visconde Guedes Teixeira, Av. Dr. Alfredo de Sousa, Rua Alexandre Herculano, Rua Quinze de Março, Rua do Desterro, Rua da Calçada e S. Pedro Balsemão.

Mais autorizei que, nos dias principais das festas de Nossa Senhora dos Remédios (dias 06,07, 08 e 09 de Setembro), no arruamento de acesso à Nossa Senhora dos Remédios o comboio circule só no sentido ascendente, desde a Rua Cónego José Pinto Teixeira até à Rua Visconde de Arneirós.

Autorizei, ainda, o seguinte horário: para os períodos normais das 08.00h e as 21.00h, e das 00.00h às 24.00h para os períodos especiais, como são as Festas de Nossa Senhora dos Remédios e Semana Santa.

Os preços a praticar são os seguintes: no Circuito 1 de 4.00€ para adultos e de 2.00€ para crianças, no Circuito 2 de 6.00€ para adultos e de 3.00€ para crianças, no Circuito 3 de 5.00€ para adultos e de 2.50€ para crianças.

Posteriormente, e no seguimento de uma comunicação entretanto enviada pela referida empresa, que se anexa, esta manifesta disponibilidade para realizar até dez circuitos turísticos ao centro histórico de Lamego, com grupos a indicar pela autarquia de Lamego, em data previamente a acordar, preferencialmente de segunda a sexta-feira e sempre que não haja visitas e reserva já programadas por clientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a exploração e circulação do Comboio Turístico, considerando a disponibilidade manifestada pela empresa Cryseia - Animação Turística e Organização de Eventos, Lda., para a concessão de dez circuitos turísticos, com grupos a indicar pela autarquia de Lamego, revogando, assim, a decisão tomada pelo executivo na reunião realizada no dia 2 de maio de 2016.

A propósito deste assunto, o senhor **Vice-Presidente**, expressou o seu regozijo pela posição da contrapartida agora assumida pela referida empresa, após mais de uma década de exploração e circulação do referido comboio turístico.

Presidente

Secretário

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, referiu que, depois de verificada a não existência, no Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Lamego, de qualquer taxa a liquidar, para a circulação do comboio turístico, votou, favoravelmente, a ratificação do despacho, porquanto entende que o referido equipamento é uma mais-valia para o turismo na Cidade de Lamego.

42-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto**, referiu que, de futuro, considera que no final de cada reunião deveriam ser aprovados, em minuta, os assuntos considerados urgentes.

43-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às doze horas e quinze minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Coordenação, Luís Carlos Pereira da Silva.

O Presidente,

O Secretário